



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 8/67

Data: 17 de junho de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SÚMULA:- Autoriza a aquisição de uma Perúa Rural, marca Willys Overland, para o município e dá outras providências.

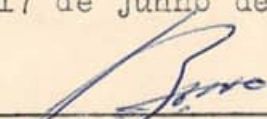
Art. 1º - Fica autorizado o Chêfe do Executivo Municipal, a adquirir por compra para utilidade do município, uma Perúa Rural de propriedade sem reserva de domínio, do Sr. Ibrahim Abudi Neto, conforme Certificado de Propriedade Série A nº421308, expedido em 8 de julho de 1966, pela 9ª C. T. de Cruzeiro do Oeste, dêste Estado e com as características seguintes: marca Willys Overland; tipo Sedan Rural; potência 90 H.P.; cor verde petróleo; 6 cilindros; ano de fabricação 1.966 e lotação para 6 pessoas.

Art. 2º - O preço do veículo que se refere o artigo anterior é de NCr.7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), mediante pagamento à vista.

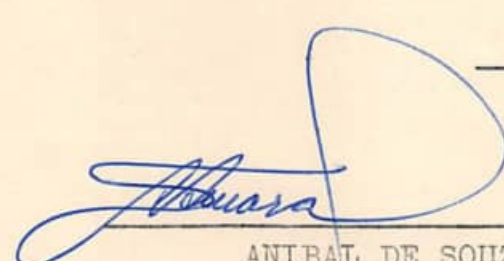
Art. 3º - Para fazer face às despesas com a execução - dêsta lei, fica o Chêfe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial no valôr de NCr.7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 17 de junho de 1967.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L-2- fls 158, v